NOTA TÉCNICA № 044/2024-SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 18 de setembro de 2024.

Assunto: Orientações técnico-operacionais sobre a emissão das notas de Devolução do Imunobiológico Vacina Oral contra Poliomielite - VOPb.

Considerando o Informe Técnico do Ministério da Saúde, que trata da Retirada da Poliomielite 1 e 3 Atenuada - VOPb.

A Coordenação Estadual de Imunizações do Espírito Santo, embasada no Informe Técnico da Coordenação—Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), encaminha as recomendações para a substituição, até 4 de novembro de 2024, das duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb), por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP), de modo que o esquema vacinal contra a doença será exclusivo com VIP. Na oportunidade será realizada logística reversa das doses de VOPb.

1.0 OPERACIONALIZAÇÃO PARA RETIRADA DA VOPb

Recomenda-se estabelecer parcerias para garantir a retirada segura das doses remanescentes da VOPb, de modo que o estado conclua a logística reversa conforme o cronograma (Quadro 1):

- Articular com o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais das diversas áreas da saúde as ações para a retirada da VOPb e a substituição das doses de reforço por VIP nos serviços de vacinação;
- Articular e planejar ação conjunta entre a Secretaria Estadual e Municipais de Saúde e respectivas Coordenações de Imunização, Atenção Primária à Saúde, Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) e parceiros a fim de planejar a retirada da VOPb dos serviços de saúde;
- Mobilizar meios de comunicação nesse processo, seguindo as especificidades de cada localidade a fim de obter maior abrangência de informação.



Quadro 1 - Orientações para Logística Reversa das Doses de VOPb.

Quadro 1 - Orientações para Logistica Ações	Períodos	Observações
As Unidades Federadas (UFs) deverão trabalhar junto com os municípios as orientações para a LOGÍSTICA REVERSA das doses de VOPb e devem divulgar a data final de utilização da VOPb.	A partir de 18 de setembro de 2024	Os estados e seus respectivos municípios, de acordo com os fluxos logísticos, deverão planejar e operacionalizar o recolhimento da VOPb. A logística reversa será conduzida pelo Ministério da Saúde apenas para os frascos não violados (fechados). A divulgação deve ser realizada oficialmente e amplamente à gestão municipal.
Data final de utilização da VOPb.	27 de setembro de 2024	Todos os municípios devem interromper o uso da VOP <u>a partir de 28 de</u> <u>setembro de 2024. Nenhuma criança</u> <u>deverá receber a VOPb</u>
Os estoques remanescentes da VOPb devem ser entregues na central Regional conforme fluxo estabelecido entre os entes.	30 de setembro a 25 de outubro de 2024	Atenção especial quanto aos comprovantes do nível municipal (Anexos A.1 e A.2) que devem ser enviados apenas à sua respectiva UF.
* Prazo final para entrega do imunobiológico da central regional na central estadual.	28 de outubro a 01 de novembro de 2024	As UFs devem divulgar oficialmente e amplamente à gestão municipal sobre o prazo final.
As Coordenações Estaduais de Imunizações deverão consolidar as informações de seus respectivos municípios quanto ao estoque.	04 e 05 de novembro de 2024	Consolidar as informações nos Anexos B.1 e B.2 para posterior envio ao DPNI.
As UFs devem acordar o recolhimento dos lotes junto à empresa responsável em um único momento, nas centrais estaduais de armazenamento.	06 a 15 de novembro de 2024	Não poderá existir qualquer imunobiológico remanescente nos estabelecimentos depois da data final de recolhimento.
Encaminhamento dos comprovantes dos estoques recolhidos e da declaração de negativa após o recolhimento pela empresa responsável.	18 a 31 de novembro de 2024	Cada UF deve enviar os anexos B.1 e B.2, oficialmente, ao DPNI.

Fonte: Orientações do Informe Técnico Retirada da VOPb e adoção de esquema exclusivo de VIP.



* No anexo 1 seguem as datas para entregas, na Rede de Frio Estadual, conforme municípios da Regional Metropolitana e Regionais de Saúde. Os municípios que possuem Rede de Frio Regional devem pactuar as datas com sua respectiva Regional de Saúde. É importante ficar atento aos prazos para que seja viabilizado pela equipe técnica a conferência dos itens recebidos e posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde.

ATENÇÃO:

Os frascos de VOPb abertos, não serão incluídos na logística reversa, deverão ser tratados como resíduos de serviços de saúde. Neste caso, seguir as orientações da RDC 222/2018 e da Resolução Conama no 358 e legislações locais referentes a Resíduos de Serviços de Saúde.

Vale ressaltar que os prazos citados no Quadro 1 devem ser cumpridos, para que o Estado do Espírito Santo possa operacionalizar a Logística Reversa de forma assertiva, cumprindo assim, com todas as orientações e recomendações do Ministério da Saúde.

1.1 ORIENTAÇÕES DE REGISTRO CORRETO NOS FORMULÁRIOS (ANEXO A.1 E ANEXO A.2)

Destacamos que os Anexos A.1 e Anexo A.2 devem ter todos os campos preenchidos, para garantir o correto registro das informações da Logística Reversa dos Frascos Fechados. Ressaltamos também a importância da assinatura de todos os envolvidos nessa fase do processo de logística reversa.

1.2 Movimentação do Imunobiológico VOPb nos sistemas de informação de Gestão de Estoque

1.2.1 Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES

Emissão de Nota de Entrada

Faz-se necessária a emissão da Nota de Entrada de Material - NEM por inventário, para tanto deve seguir alguns passos, que estão descritos abaixo:

- Logar no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos SIES;
- Escolher a opção Nota de Entrada de Material NEM por inventário;



- Selecionar o município;
- Selecionar o Fornecedor (neste caso seria a sua Secretaria Municipal de Saúde SMS);
- Selecionar o fabricante do Imunobiológico (neste caso da VOPb é o SERUM-INDIA);
- Preencher com a Temperatura;
- Redigir a observação (Logística Reversa realizada de acordo com o Informe Técnico do Ministério da Saúde, sobre a Retirada da Vacina Poliomielite 1 e 3 Atenuada - VOPb);
- Escolher o Insumo (Vacina Oral contra Poliomielite VOPb);
- Digitar o Lote do Imunobiológico de acordo com o que está na embalagem;
- Digitar a Validade;
- Digitar a quantidade em doses;
- Digitar a Temperatura;
- Digitar o Valor Unitário do Imunobiológico (verificar o valor na Nota de Entrada do Imunobiológico);
- Clicar em OK;
- Caso tenha outro lote para incluir, clique em Novo Insumo.

Emissão de Nota de Saída por Devolução

Faz-se necessário a confecção de Nota de Devolução no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES, para tanto deve seguir alguns passos, que estão descritos abaixo:

- Logar no Sistema de Informação;
- Escolher a opção Nota de Fornecimento de Material NFM sem pedido;
- Escolher o tipo de Movimento de Saída Saída por Devolução;
- Selecionar o Imunobiológico (Vacina Oral contra Poliomielite 20 doses frasco e/ou 25 doses frasco);
- Escolher a Situação do Imunobiológico (Vencido);
- Selecionar todos os lotes disponíveis no Sistema;
- Selecionar o País (Brasil);
- Selecionar a UF (ES);
- Selecionar o Município (município em que a instituição hierarquicamente superior está localizada);
- Selecionar a Entidade de Destino (Superintendência);
 - Os Municípios da Regional Metropolitana deverão Selecionar (Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo).



- Redigir uma observação (Logística Reversa realizada de acordo com o Informe Técnico do Ministério da Saúde, que orienta sobre a Retirada da Vacina Poliomielite 1 e 3 Atenuada -VOPb);
- Colocar a quantidade que estiver em estoque;
 - Importante que o Estoque Físico esteja igual ao Estoque Virtual.
- Clicar em OK.

1.2.2 SISTEMA VACINA E CONFIA

Faz-se necessário a emissão de Nota de Devolução no Sistema Vacina e Confia, por tanto deve seguir alguns passos, que estão descritos abaixo:

- Logar no sistema de informação;
- Clicar em Notas;
- Adicionar Nota;
- Selecionar a Unidade de Destino, hierarquicamente superior;
- No Tipo de Fornecimento, escolher a opção Saída por Devolução;
- Digitar a Data;
- Escolher o Item (Poliomielite Oral Bivalente VOP);
- Escolher o lote;
- Digitar a data de validade;
- Na opção Quantidade de Doses, digitar a quantidade atual que tem em Estoque;
- Clicar em Confirmar item;
- Caso tenha mais algum lote a ser devolvido é só seguir os 4 últimos passos;
- Redigir uma observação (Logística Reversa realizada de acordo com o Informe Técnico do Ministério da Saúde, que orienta sobre a Retirada da Vacina Poliomielite 1 e 3 Atenuada - VOPb);
- Clicar em Finalizar.

Para que o estoque seja zerado em todas as instâncias, faz-se necessário que todos sigam um fluxo de devolução, sendo ele:

- 1. Salas de Vacina;
- 2. Central Municipal de Rede de Frio;
- 3. Superintendência Regional de Saúde;
 - a. Os municípios da Metropolitana devolverão para a Central Estadual de Rede



4. Central Estadual de Rede de Frio;

de Frio.

5. Secretaria de Vigilância em Saúde (Ministério da Saúde).

2.0 REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Informe Técnico Retirada da vacina Poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOPb) e adoção do esquema exclusivo com vacina poliomielite 1,2 e 3 (Inativada) (VIP). 1º Edição. Brasília, Distrito Federal, 2024. Versão Eletrônica na íntegra na Biblioteca Virtual em Saúde Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.



ANEXOS

ANEXO 1 - DATAS PARA ENTREGA DA VACINA CONTRA POLIOMIELITE ORAL (VOPb) NA REDE DE FRIO ESTADUAL SEGUNDO ORIENTAÇÕES DA NOTA TÉCNICA PARA LOGÍSTICA REVERSA

* Prazo final para entrega do imunobiológico da central regional na central estadual.	Entre 28 de outubro a 01 de novembro de 2024
Regional Norte	28 de Outubro de 2024
Regional Central	29 de Outubro de 2024
Regional Sul	30 de Outubro de 2024
Aracruz Ibiraçu João Neiva Viana Venda Nova do Imigrante Marechal Floriano Ibatiba Brejetuba Conceição do Castelo Afonso Cláudio Laranja da Terra Itarana	31 de Outubro de 2024
Itaguaçu Vila Velha Guarapari Domingos Martins Serra Fundão Santa Teresa Santa Maria de Jetibá Vitória Cariacica Santa Leopoldina	01 de Novembro de 2024



ANEXO A.1

MODELO DE FORMULÁRIO

REGISTRO DOS LOTES E DOS QUANTITATIVOS DA VACINA ORAL POLIOMIELITE BIVALENTE (VOPb) SALAS DE IMUNIZAÇÕES, CENTRAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS

1. Tipo de estabeleciment	o:			
() Sala de vacina () Re	gional Municipal () (Central Municipal () Regional E	stadual
) Central Regional () C	rie () Outro, especi	fique:		
2. Dados gerais do estabe	lecimento:			
Nome:			CNES: _	
Endereço:				
3airro: mail:				
3. Relação dos lotes e dos	quantitativos da vac	cina VOPb		
	Quantidade			Laboratório
	Nº de frascos	Nº de doses		Laboratorio
Total				
Dados do responsável pelo	preenchimento do i	tem 3:		
Nome:		CPF: _		
Cargo ou função:				
Telefone com código de áre E-mail:				



4. Dados do responsável pela supervisão do processo de recolhimento:

Nome:	CPF:
Cargo ou função:	
	rea: ()
Data: / / _	
5. Dados do responsáve	el pela entrega à instância superior:
Nome:	CPF:
Cargo ou função:	
	rea: ()
Data: / / _	
6. Dados do responsáve	I pelo recebimento na instância superior:
Local da entrega:	
Nome:	CPF:
Cargo ou função:	
Telefone com código de á	rea: ()
E-mail:	
Data: / / _	
Assinatura do re	esponsável pelo preenchimento da relação dos lotes e dos quantitativos da vacina VOPb
	Assinatura do responsável pela supervisão do processo de recolhimento
	Assinatura do responsável pela entrega à instância superior
	Assinatura do responsável pelo recebimento na instância superior



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ESTOQUE DA VACINA ORAL POLIOMIELITE BIVALENTE (VOPb)

NFORMO QUE NÃO POSSUÍMOS ESTOQUE DA	A VACINA ORAL POLIOMIELITE BIVALEN	ΓΕ (VOPb) EM NOSSC
ESTABELECIMENTO.		

() Sala de vacina () Regional Municipal () Central Municipal () Regional Estadual	
() Central Regional () Crie () Outro, espe	cifique:		_
Nome:	CPF: _		
Cargo ou função:			
Telefone com código de área: ()			
E-mail:			
Data://			
Assinatura:			



DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

ENFERMEIRO - QSS NEVE - SESA - GOVES assinado em 27/09/2024 10:09:16 -03:00 JULIANO MOSA MAÇÃO GERENTE QCE-03 GEVS - SESA - GOVES assinado em 27/09/2024 10:21:59 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETARIO ESTADO SSVS - SESA - GOVES assinado em 27/09/2024 10:27:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2024 10:27:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FARLEY PEREIRA FELIX (ENFERMEIRO - DT - NEVE - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-398C9B